



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 561/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE MECÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

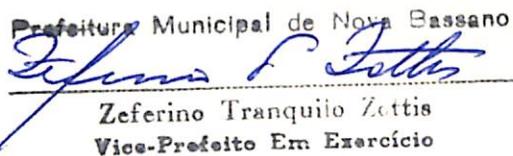
Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo de MECÂNICO, criado pela Lei Municipal nº 506/86, de 28/02/1986, a partir de 1º de maio de 1987, em Cz\$5.065,00 (Cinco mil e sessenta e cinco cruzados).

Art. 2º - Receberá outrossim, a título de Insalubridade 30% (Trinta por Cento) do salário fixado no artigo anterior desta Lei.

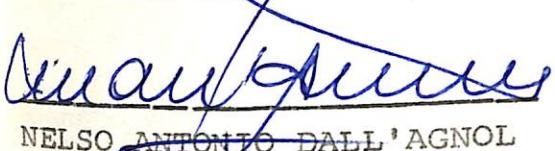
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS
aos 02 dias do mês de junho de 1987.-

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO